



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Decreto Legislativo 001/2005

Em, 06 de maio de 2005.

REPROVA AS CONTAS
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2002 DE RESPONSABILIDADE DO
EX-PREFEITO JOSÉ RIBEIRO DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 175 do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica reprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB, referente ao exercício financeiro de 2002 de responsabilidade do Ex-Prefeito José ribeiro da Silva.

Parágrafo Único: De acordo com o *Caput* deste artigo, se mantém o Parecer Prévio do tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Casa de Rúbio Maia Coutinho, em 06 de maio de 2005.


JOSILDA LOPES DA SILVA
Presidente

LUCIANA SILVA DE SOUZA
1ª. Secretária

JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2ª. Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2005

EM, 06 DE MAIO DE 2005.

**"REPROVA AS CONTAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 175 do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB, referente ao exercício financeiro de 2002 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Ribeiro da Silva.

Parágrafo Único: De acordo com *Caput* deste artigo, se mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

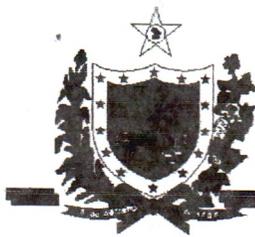
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Casa Rúbio Maia Coutinho, em 06 de Maio de 2005.

Josilda Lopes Silva de Brito
PRESIDENTE

Luciana Silva de Souza
1ª SECRETÁRIA

Josinaldo Rodrigues de Oliveira
2ª SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2005

APROVADO POR

5x4

EM, 06 DE MAIO DE 2005.

Em *06/05/2005*

J. Brito
PRESIDENTE

**"REPROVA AS CONTAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 175 do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reprovado a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapororoca – PB, referente ao exercício financeiro de 2002 de responsabilidade do Ex-Prefeito José Ribeiro da Silva.

Parágrafo Único: De acordo com *Caput* deste artigo, se mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Casa Rúbio Maia Coutinho, em 06 de Maio de 2005.

Josilda Lopes Silva de Brito
PRESIDENTE

Luciana Silva de Souza
1ª SECRETÁRIA

Josinaldo Rodrigues de Oliveira
2ª SECRETÁRIO